



ANNO III Assinaturas THEREZINA, sabbado, 1.º de fevereiro de 1913. VENDA AVULSA Numero do dia 100 N.º 26
Semestre 8000 Redacção e officinas Praça Rio Branco n. 57 Numero atrasado 200

Telegrammas

Serviço especial do DIÁRIO DO PIAHY
INTERIOR

BELEM, 30.
E' esperado amanhã, aqui, o novo governador deste estado, sr. dr. Enéas Martins. A colonia paranaense no Maranhão fez honram, allí, festiva recepção a s. exc. O dr. Enéas Martins, agradecendo, então, a prova da apreço que lhe dispensavam os seus conterrâneos, afirmou que saberá corresponder à confiança de todos os seus compatriotas, fazendo um governo genuinamente republicano. Em seguida telegraphou aos ares, saudando Lauro Sodré e Arthur Lemos, em termos amistosos e cordaes.

BELEM, 30.
Falleceu em Manaus o sr. dr. Agostinho Pereira da Silva.

BELEM, 30.
Telegramma de Manaus diz constar allí que o governador, dr. Jonathan Pedrosa, pretendo reformar a constituição do estado.

BELEM, 30.
Esteve nesta capital, de passagem para o sul, o sr. dr. Leonidas Mello, commissario da defesa da borracha no Amazonas.

PARANAHYBA, 30.
Estão qualificados até hoje oitenta e dois eleitores, todos pertencentes ao P. R. C. Parahybano.

A HORA DA BELLEZA

Com que idade e a que hora a mulher é verdadeiramente bella?

Haverá, de facto, a Hora da Belleza? Certamente, respondeu o 'Miroir', o rei dos magazines francezes, abrindo a respeito a mais curiosa enquete que até hoje tenho visto.

Não ha a Hora da gloria, do castigo, da felicidade, do crime, da morte? Negal-a seria um verdadeiro attentado à realidade, do mesmo modo que negar a Hora da Belleza seria negar a propria Belleza.

O que o 'Miroir' queria saber, portanto, era apenas a sua Hora, ou, melhor, quando a mulher se torna mais bella e mais desejavel; e na primavera, si ou outono de sua vida? Era um problema que os grandes pintores de Paris liam resolver, justamente como os seus leitores, precisando ao mesmo tempo certos detalhes indispensaveis.

Como era de esperar, as respostas não tardaram. E como em questões de gosto cada homem tem a sua opinião, sobre a Hora da Belleza cada pintor avançou um commentario e uma idéa. Surgiram os apaixonados, os crentes, os desiludidos, os bizarros, os doentes e os humanistas.

Tratava-se de saber — era esse o objectivo principal da bem lembrada enquete — em que idade e a que hora a mulher é verdadeiramente bella. Vi-nham depois os corollarios: «De que se feita essa hora da Belleza; de modicidade ou de arteificio?» «Sob que luz triumphal ella melhor?» «A luz do sol ou a luz da lua? Pela manhã, á tarde ou á noite?»

Oh! A Belleza das mulheres! Que sensacional problema! Discutiram-no os mais sublis 'psychologistas', desde Phrynæus e 'Cassiodoro até Robinson e Cavallieri e ainda hoje é elle um mysterio profundo!

Que teria conseguido com a sua enquete 'Miroir'? Atrahir para o assumpto o estudo dos pintores, psycologistas e dos escultores, que até então se não haviam feito ouvir. E já não se haviam feito ouvir? E já não se haviam feito ouvir? Tal idéa apaixonou todos os espiritos e eu mesmo não pude resistir, não a dar também minha opinião — que a não tenho ainda — mas a colleccionar as respostas mais interessantes.

Será a mais bella a idade da mulher que se ama? E pelo menos a opinião de Ferdinand Humbert, do Instituto e da Escola de Bellas Artes de Paris, estabelecendo que não, sobre tal ponto, não está de accordo o homem e o artista. E explica o conhecido professor: «Realmente, si eu fosse reproduzir na tela um typo feminino ideal, escolheria um modelo tendo dezotto a vinte e cinco annos e a idade da radiosa modicidae, plenitude e da pareza das formas. Como homem não; acho que a mulher

só é verdadeiramente bella dos vinte e cinco aos trinta e cinco annos. Gabriel Ferrier vai mais longe na sua indiscreção: «A Hora da Belleza, diz elle, é naturalmente a Hora do Amor, por isso que a Belleza é, por excellencia, a creadora do Amor. E não é ella uma Hora de excepção? Sem duvida, dado que sãa mais forte que todas as outras. Surprehendemos subitamente, não a esperal-a, mas a ouvila. Inspirados num velho principio, dizem os psychologists: «A Belleza das mulheres é como um bello fructo que não deve ser colhido muito tarde...» O proprio Musset, o maior de todos os poetas do Amor, deixou-se influenciar por esse dogma e escreveu: «La femme de dix-neuf à vingt-cinq ans pour être aimée, de vingt-cinq à trente pour aimer elle-même, et le reste pour prier Dieu». Depois de Musset, porém, a Hora da Belleza foi modificada e prolongada, graças ás costureiras e modistas, que sempre cresceram a experiencia das mulheres. De sorte que a minha opinião é que, valendo-se de tudo isso, hoje em dia a Hora da Belleza dura muito: vai dos vinte cinco aos cinquenta annos...»

Terá razão o illustre acadêmico? Indiscutivelmente que sim. Sua resposta à enquete do 'Miroir' desagradou com certeza a muita gente, mas não deixa de ser exacta e verdadeira. Está de accordo com a theoria ditada pela moda, segundo a qual só é bella a mulher que se veste bem e isso lhe basta para realçar desde logo o seu valor...

Felizmente, entretanto, não faltam opiniões divergentes e entre estas merecem destaque as que fazem depender a Hora da Belleza de certos factores como a bondade, a paciencia, a honestidade e a educação.

De que serve a Belleza aliada ao vicio, á maldade ou á intrigas? Poderia dizer que uma mulher é bella, si á Belleza physica não allia ella a belleza moral?

E' um desdobramento da questão, que o grande escultor Bartholomæus allentou ao vivo da seguinte maneira: «A Belleza da Hora da Belleza, lá que para elle qualquer expressião sua só é digna de nota quando é illuminada por um reflexo de bondade.

Caricaturista exímio e retratista incomparavel, fazendo fortuna a custa do ridiculo e do encauto contemporaneo, Abel Faivre pondera que não ha uma, mas infinitas horas de belleza. «A hora varia segundo a mulher, affirma elle. Tal hora, tal mulher. E' para uma aos vinte annos e para outra aos sessenta!»

Dirá a leitora que ha exaggero nella sua resposta. Eu direi que não, attendendo aos argumentos invocados pelo autor, além de provar a sua affirmativa. «A Belleza é uma carreira, e como todas as carreiras, triumphal em diferentes edades. Ao passo que ha senhoritas detestaveis, não ha idéas senhoras de avançada idade?»

A leitora, si é joven e bonita, está naturalmente a ric. Pois 'az mai... O caricaturista tem razão e sobretudo quando fala das senhoras edosas que, tendo já passado a Hora da Belleza, sabem realzar-a de novo com o auxilio do maquillage, distillando as palpebras, rosando as faces, apparentando com o colorido suave das melas tintas a modicidae que se foi...

E' o que outro escultor explica, assegurando que para o amoroso e para o artista, a mais admiravel idade da mulher é evidentemente a da mulher amada, o que significa dizer que deude a modicidae até a velhice a mulher é sempre adoravel. «Da-se geralmente ao Amor um sentido exclusivo de modicidae. E' um erro, admitindo-se que o amor, mais que um acto, é um sentimento. Ha pessoas que se não vêem envelhecer e se amam de amor, até morrer. Porque? Porque a Belleza não é especialmente o que é bello, mas tudo que prende a attenção do artista, contendo expressões e attitudes humanas.»

Tudo está, pois, — é a unica conclusão que se tira da complicada enquete — no gosto de cada um, ou ainda na experiencia e no arteificio.

Que a hora em que a Belleza triumphal, particularmente, depende das mulheres, é innegavel. «Descansada pelo somno, antes do duro labor quotidian, affirma Jean Boucher, a operaria é linda ás sete horas da manhã, como o não é menos a mulher da alta sociedade, ao meio-dia quando sié do banho.»

Sião das verdades confididas numa só affirmativa, mas que affastam num

pletamente o caso do afflicto, que alguns momentos aproximam e outros detestam. Ora, o afflicto é uma grande arma, empregada em toda a parte e sobretudo a noite, nos theatros, nos bailes, nas recepções. E é forçoso covir que graças a elle, portanto, é opinião de Abel Faivre, as infinitas horas de Belleza. A mulher não o pôde dispensar... Como consequencia logica, a mulher que o não dispensa pôde ser bella a qualquer hora. Tem a seu favor a perigosa complicação dos bijoux das conquistas inventadas para constituir o que se chama communmente a Belleza litteraria e substitue de tal forma os dous que he não está de natureza por tudo isso e mais alguma coisa, impiedoso e o momento em que a mulher atinge o seu maior esplendor é um verdadeiro mysterio, lá a verdade Ferdinand Humbert, assegurando que a Hora da Belleza é a Hora do Amor.

A par das respostas sérias, as dos humoristas têm probem o seu fundo de realidade. «Quando a mulher é bella, que importa ao caso a certidão da idade? Nada evidentemente.

Mas os humoristas foram, em sua maioria, um tanto impiedosos e o 'Miroir' viu-se forçado a não publicar certas respostas que lhe foram enviadas e que além de vexatorias eram para a mulher verdadeiramente comprometedoras. Em summa, uma condemnada esculpiu a hora do perdão, um cavalheiro, amante dos salões, a hora do banho; o poeta, a hora do crepusculo, o marido modelo, a hora nupcial!»

Quanto á idade em que a mulher se sobredita, não responde a trilha dos corações os multos foram quasi unanimes: mal ou bem, firmaram-se dos quinze aos vinte e cinco annos.

Ha ainda os epigrammas! E elles foram muitos! Um cavalheiro, esbochando o nome com diez iniciaes, escreveu: «R. C. F. amando Liane, de dezeseite annos, acha que a mulher só é verdadeiramente bella... aos dezeseite annos...» Puderá! Si Liane tinha apenas dezeseite annos primaveras!

Outro replicou: «Com recibo de dar ás mulheres uma occasião a mais de commetter o peccado do orgulho, não responderei ao galante pebisclito do 'Miroir'. Delicioso! O homem responde e diz que não responde!»

E ainda outro: «Homem do mar que sou, inconstante como as suas vagas, navego entre os vinte a trinta annos.»

— Mas a minha opinião? Indigira a leitora.

Oh! A minha opinião! Eu affirmo no começo destas linhas que a não tinha ainda e me limito a afirmar que de todo não penso como certo leitor do 'Miroir', ao dizer que a mulher só é verdadeiramente bella... de pois de morta!

Osorio Dutra.

NOTICIAS DO RIO

(DE DIVERSOS JORNAES)

Está assegurada a candidatura do dr. Clementino do Monte a deputado federal por Alagoas, na vaga do dr. Rocha Cavallieri.

— Na bolsa de Londres, foram collocados vales do Thesouro da Bahia, sa importancia de 400.000 libras esterlinas.

— Falleceu em Lisboa o jornalista carioca, Alegria Junior.

— Foi julgada improcedente a acção proposta contra a União, por motivo de ter sido extinta a equiparação de varios collegios ao Gymnasio Nacional.

— Na Bolsa effectuou-se a primeira venda de apolices de 1912 ao preço de 9303000. O governo regulou o padrao das mesmas apolices no intuito de evitar prejuizos.

— O dr. Porphyrio Nogueira será candidato a senatoria federal pelo Amazonas.

— Solicitam reforma o capitão de mar e guerra commissario Fabiano Cruz e capitão de fragata engenheiro João Augusto Pereira.

Ab eterno

Sabes bem que te adoro e acredito que me ames. Mas por Deus, minha filha, acatamos com isto... Não me chames traidor, nem leviano me chames. Pois é só por te amar que lo peço e que insisto.

Separando-nos ha preconceitos infames. E outras fortes razões que eu não tíjha previsto. Adeus! Seguirei só da atra sorte os ditames, E do teu doce amor nobremente desisto.

Sei que culpas não tens, minha bella açucena. Que este abysmo medonho entre nós appareça Mas meu orgulho atroz, que te evite, me ordena...

Não supponhas, poreo, meu Amor, que eu te esqueça. Mas cumpro o meu dever, muito embora com pena: —Deixo-te procurar quem melhor te mereça.

20-10-912. Nogueira Tapety.

Varias Noticias

Escreve-nos um commerciante desta praça:

«Causou commentario o telegramma do Rio, passado por nosso patriota, sr. dr. Aurelio de Brito, publicado neste jornal em 28 de janeiro findo, sobre o facto da nomeação feita pela Associação Commercial de pessoas de outro estado para represental-a no banquete offerecido pelo commercio do Rio de Janeiro ao sr. dr. Francisco Salles, ministro da fazenda. Sei, por informacão de um membro da directoria da mesma sociedade, ter sido feita a nomeação do sr. barão de Ibi-rocha, por indicação pedida em telegramma recebido do Rio, indicação essa que foi accellta, por se tratar de um nome de merecimento, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro e da confederação das associações commerciaes do paiz e que já tem prestado seus valiosos serviços à Associação Commercial piabyense.»

Os srs. Moraes, Santos e C.ª, creditados commerciantes de Parahyba, mandaram-nos um lindo chromo com folhinha de desfolhar para 1913. Somos gratos pela gentil offerta.

Informa-nos pessoa autorizada, que o sr. dr. administrador dos correios, providencia energeticamente no sentido de fazer uma distribuição domiciliar de correspondencia que satisfaca plenamente as exigencias do publico, dividindo a cidade em districtos urbanos e sub-urbanos, cada um servido por um cartão ou estafeta.

O P. R. C. Piabyense, escolheu, dentre os seus amigos, uma commissão encarregada de guiar os adeptos do mesmo partido, que desjejem se alistar electores na presente reunião da respectiva junta. A referida commissão compõe-se dos srs. coronel Josino Ferreira, Laurindo Campello e Pedro Melchiodis, major João da Cruz Monteiro e dr. Francisco Parentes.

Passa hoje o risonho natal da formosa senhorita Luzia Campos, a quem sinceramente felicitamos.

Como se achá o bastante doente a amadora que auxilia os socios do «Recrécio Theatral», no theatro «da Seta», é provavel que á semente terça-feira proxima seja levado o espectáculo anunciado para hoje.

PELA POLICIA.— O sr. João Bento Gonçalves deu queixa, hontem, ao dr. delegado geral da policia, contra o individuo de nome Raymond José de Souza que furtou, no lugar Azevedo, diversas peças pertencentes a d. Maria do Paiva Gonçalves, mãe do queixoço.

Encontra-se nesta capital, vindo de Livramento onde é activo e acreditado commerciante, o sr. capitão Joaquim Fortes Castello Branco, cunhado dos srs. drs. Peneloa Castello Branco e Heil Fortes Castello Branco.

Foi bastante forte a trovada que antecedeu á chuva da noite de ante-hontem. Ha muito tempo já que se não ouviam tão fortes descargas electricas, as quaes eramos que, felizmente, nenhum dano causaram.

CORREIOS.— Em Parahyba, chegou no dia 30, o vapor «America», procedente desta cidade.

— Taxa cambial para emissão do vales internacionaes: franco, \$395; marco \$733; peso-ouro \$302.

MINISTERIO DA JUSTIÇA. — Lê-se no Diário Official:— Por decretos de 21 de dezembro ultimo foi exonerado o bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo do logar de promotor publico da comarca do Alto Pariz, no Territorio do Acre.

Foram nomeados: Secretarios dos Tribunaes de Appel-lação de Cruzeiro do Sul e de Senna Madureira, o Territorio do Acre, os bachareis Antonio José de Araujo e Antonio Augusto Ribeiro de Almeida; De Senna Madureira, o bacharel Durval Castello Branco.

De Tarauacá, o bacharel Aristides de Souza Lemos; De Xapury, o bacharel Leopoldo Pereira Leite Filho.

Adjuntos de promotores: Do 2.º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, o bacharel Ce'zo da Gama e Souza; Do 2.º termo da comarca de Rio Branco, o bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavallante; Do 2.º termo da comarca de Senna Madureira, o bacharel Mario de Barros Braga; Do 3.º termo da mesma comarca, o bacharel José de Inojosa Varezjo; Do 4.º termo da mesma comarca, o bacharel José Coelho Pereira Leite; Do 2.º termo da comarca de Tarauacá, o bacharel João de Andrade Espinola; Do 2.º termo da comarca de Xapury, o bacharel Trajano de Carvalho Valle.

SECRETARIA DE POLICIA.— Por acto de hontem, do exm.º sr. dr. governador do Estado, foi nomeado subdelegado de policia do 2.º districto do municipio de Paraguará, o cidadão Luiz Jacob Lobão, sendo exonerado, a pedido, do dito cargo, Roberto Bispo de Figueiredo.

— Para os cargos de 1.º e 2.º supplementes do subdelegado de policia do 4.º districto do mesmo municipio, foram hontem nomeados, respectivamente, os cidadãos Hilario Moreira do Nascimento e Raymond Satyro de Carvalho, em substituição a Epaminondas Guimarães Didá e Mathias Nogueira de Carvalho, que foram exonerados, a pedido.

LITERICULTURA.— Está quasi prompto o 1.º numero do 2.º anno d'essa interessante revista, entregue, hoje, á direcção do dr. Abdias Neves. E' rico e esplendido o sumario — em que figuram os nomes de quasi todos os nossos intellectuaes. Vai ser um successo.

O trabalho graphico, feito nas officinas da Imprensa Official, não deixa nada a desejar.

— É provavel que seja distribuída amanhã.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinária em 14 de novembro de 1912

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Heli Fortes, sub-procurador geral do estado.

Faltaram, por licença, o exm. sr. desembargador Candido Martins e por continuar em comissão do governo o sr. dr. procurador geral do estado. Lida, foi aprovada a acta da sessão antecedente e despachado o expediente.

Julgamentos: Habeas corpus. — Relator o exm. sr. presidente. Requerente o bacharel Lucrecio Dantas Avellino, a favor do cidadão José Borges de Mello, de Porto Alegre. — Concedida para pedir-se ao dr. juiz de direito, respectivo, informações com a remessa do processo para exame, ficando designada a sessão de 12 de dezembro proximo para o julgamento definitivo.

Comarca de S. Raimundo Nonato. — Recurso crime. — Relator o exm. sr. desembargador Baptista. — Recorrente ex-officio o dr. juiz de direito e recorrido José Alves Pauplona.

Confirmado o despacho na parte em que não pronunciou o recorrido.

Comarca de Campo Maior. — Relator o exm. sr. desembargador Baptista. — Appellante o vice-intendente municipal Fabio Maria Eulalio e appellado Lucindino Ferreira da Cunha. Reformada a sentença appellada, para mandar subsistir o mandado de embargo, sendo condemnado o numerado nas custas.

Servio de juiz seminario o exm. sr. desembargador José Lourenço.

Foram publicados os julgados da sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão ordinária em 24 de novembro de 1912

Presidência do sr. desembargador Araujo Costa

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Heli Fortes, sub-procurador geral do estado.

Faltaram, por licença, o sr. desembargador C. Martins, por continuar em comissão do governo o sr. dr. procurador geral do estado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente.

Julg. mandado

Habeas corpus. Relator o exm. sr. presidente. Requerente o bacharel Lucrecio Dantas Avellino, a favor do cidadão Raymundo Antonio de Moraes e Raymundo de Souza Mendes e Raymundo de Souza Mendes e Raymundo Gil da Silva Santos, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco, secretario, lavrei a presente acta. Raymundo Antonio de Moraes, presidente, Antonio Augusto de Moura, João da Cruz Monteiro, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco.

Habeas corpus. Relator o exm. sr. presidente. Impetrante o bacharel Lucrecio Dantas Avellino, a favor do cidadão Raymundo de Moraes e Raymundo de Souza Mendes e Raymundo Gil da Silva Santos, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco, secretario, lavrei a presente acta. Raymundo Antonio de Moraes, presidente, Antonio Augusto de Moura, João da Cruz Monteiro, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco.

Comarca de Amarante. — Appellação civil. — Relator o exm. sr. desembargador Baptista. — Appellante, ex-officio, o dr. juiz de direito e appellados Leocadio Santos, Irmão e Companhia e o curador da herança do falecido Arabe — Vicente Feres Natur. — Reformada a sentença

appellada para julgar os credores carecedores de acção. Comarca do Corrente. Appellação civil. — Relator o exm. sr. desembargador Baptista. — Appellante o dr. Julio Lustosa do Amaral Nogueira e sua mulher e appellados Ottoni O' Donnel de Alencar, sua mulher e outros. — Annullado o processo por incompetencia de juizo, unanimemente.

Servio de juiz seminario o exm. sr. desembargador C. de Aguiar.

Foram publicados os julgados da sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão extraordinária em 23 de novembro de 1912.

Presidência do exm. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Heli Fortes, sub-procurador geral do estado.

Faltaram, com causa justificada o sr. desembargador José Lourenço, e por continuar licenciado o sr. desembargador Candido Martins e em comissão do governo o sr. dr. procurador geral do estado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Julgamento: Habeas corpus. Relator o exm. sr. presidente. Requerente o advogado Pedro Britto, a favor do preso Benedicto Manoel Vicente. Concedida unanimemente.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão extraordinária em 25 de novembro de 1912.

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Heli Fortes, sub-procurador geral do estado.

Faltaram, por licença, o exm. sr. desembargador Candido Martins e por continuar em comissão do governo o sr. dr. procurador geral do estado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Julgamento: Habeas corpus. Relator o sr. presidente. Impetrante o advogado Aristides Mendes de Carvalho, a favor do cidadão José Ferreira de Moura, preso na cadeia publica desta capital. — Pedindo o impetrante a palavra pela ordem, declarou já estar satisfeito o paciente, desde hontem a tarde, exhibindo nessa occasião uma petição que foi mandada juntar aos autos com a copia desta acta, sendo julgado prejudicial a ordem impetrada.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão ordinária em 28 de novembro de 1912.

Presidência do sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Heli Fortes, sub-procurador geral do estado.

Faltaram, por licença, o sr. desembargador C. Martins, por continuar em comissão do governo o sr. dr. procurador geral do estado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente.

Julgamentos: Habeas corpus. Relator o exm. sr. presidente. Impetrante o bacharel Lucrecio Dantas Avellino, a favor do cidadão Raymundo de Moraes e Raymundo de Souza Mendes e Raymundo Gil da Silva Santos, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco, secretario, lavrei a presente acta. Raymundo Antonio de Moraes, presidente, Antonio Augusto de Moura, João da Cruz Monteiro, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco.

Comarca de Urussuby. Recurso crime. Relator o exm. sr. desembargador C. de Aguiar. Recorrente ex-officio o dr. juiz de direito e recorrido José Pereira Primo. Confirmado o despacho recorrido.

Comarca de Theresina, embargos. — Relator o exm. sr. desembargador Baptista. Embargante o intendente municipal desta capital. Embargado o acordado proferido na appellação civil entre partes o cidadão Ben-

jamin Elyseu de Moraes e o intendente municipal. — Adiado para a sessão seguinte o requerimento verbal do sr. desembargador José Lourenço. Comarca de Campo-Maior. — Appellação civil. — Relator o sr. desembargador C. de Aguiar. Appellantes. — Onofre Rodrigues de Oliveira e Carino Borges e appellada d. Maria de Brito Borges. — Annullado todo o processo.

Servio de juiz seminario o sr. desembargador Baptista. Foram publicados os accordos proferidos na sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão ordinária em 5 de dezembro de 1912.

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Pires de Castro, procurador geral do estado.

Faltou por continuar em gozo de licença o exm. sr. desembargador Candido Martins.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente.

Julgamentos

Habeas corpus. — Relator o exm. sr. presidente. Requerente o cidadão Benedicto Fernandes Pereira a favor de Pedro Cassiano, preso na cadeia de Barras. — Denegada a ordem impetrada, unanimemente. — Relator o mesmo. Impetrante o cidadão José Conceição Machado, a seu favor. — Concedido para pedir-se informações ao dr. secretario de estado da Policia, ficando marcada uma sessão extraordinária para 7 do corrente mez, a fim de ter logar o julgamento definitivo.

Comarca do União. — Recurso crime. — Relator o sr. desembargador Baptista, recorrente, ex-officio o dr. juiz de direito e recorrido Luiz Antonio Gonzaga. Confirmado o despacho recorrido, por empate na votação.

Comarca de Barras. — Recurso crime. — Relator o exm. sr. dr. José Lourenço. Recorrente, ex-officio o dr. juiz de direito e recorrido Pedro Cassiano.

Confirmado o despacho recorrido. — Appellação crime.

Comarca de Urussuby. — Relator o sr. desembargador José Lourenço. Appellante a justiça publica e appellado João de Souza Barreira. — Convertido o julgamento em deligencia, para subir a appellação em traslado dos autos.

Comarca de Theresina. — Embargos. Relator o sr. desembargador Baptista. — Embargado o acordado proferido nos autos de appellação civil entre partes o referido intendente e o cidadão Benjamin Elyseu de Moraes Avellino. — Desprezados os embargos, sendo confirmado o acordado embargado.

Servio de juiz seminario o exm. sr. desembargador José Lourenço.

Foram publicados os accordos proferidos na sessão anterior.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão extraordinária em 7 de dezembro de 1912

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Pires de Castro, procurador geral do estado.

Faltou por continuar em gozo de licença o sr. desembargador Candido Martins.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

Julgamento

Habeas corpus. — Relator o sr. presidente. — Impetrante o cidadão José da Conceição Machado, a seu favor. — Convertido o julgamento em deligencia para

o fim de exigir-se do dr. secretario de estado da policia, novos esclarecimentos, a cerca do allegado pelo paciente de lhe haver o delegado geral de ordem verbal, e inluido de voltar á villa das Flores, do estado do Maranhão, logar de sua residencia, ficando designada a sessão de 9 do corrente mez para o julgamento definitivo.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão extraordinária em 9 de dezembro de 1912

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do exm. sr. dr. Pires de Castro, procurador geral do estado.

Faltou por continuar licenciado o exm. sr. desembargador Candido Martins.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Julgamento

Foi pelo exm. sr. presidente presente o processo de habeas corpus, impetrado pelo cidadão José Conceição Machado a seu favor. — Foi denegada, a ordem pedida, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão ordinária em 12 de dezembro de 1912.

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do sr. dr. Pires de Castro, procurador geral do estado.

Faltou por continuar licenciado o sr. desembargador Candido Martins.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente, sendo despachado todo o expediente.

Julgamentos:

Habeas corpus. — Relator o sr. presidente. — Impetrante o bacharel Antonio Carvalho Filho do Antonio Ribeiro Gonçalves, a favor dos cidadãos João Ribeiro Gonçalves Filho, Demosthenes Ribeiro Gonçalves e outros. — Intendente e conselheiros municipais diplomados, da cidade de Amarante. — Adiado para leitura dos documentos instructivos do mesmo para a sessão de 17 do corrente mez que fica marcada, para o julgamento definitivo.

Habeas corpus. — Relator o exm. sr. presidente. — Impetrante o bacharel Lucrecio Dantas Avellino, a favor de José Borges Mello, de Porto Alegre, da comarca de Barras. — Concedida, por maioria de votos.

Comarca de S. João do Piahy. Appellação crime. — Relator o sr. desembargador José Lourenço. Appellante Alvaro Antonio Piauhy publico e appellada a justiça publica. — Annullado o julgamento para mandar o réo a novo jury.

Foram publicados os julgados da sessão anterior.

Servio de juiz seminario o exm. sr. desembargador C. de Aguiar.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

CONSELHO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do sanhor coronel Raimundo Antonio de Farias.

Ao 1.º dia do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta cidade de Theresina do estado do Piahy, no palacete municipal, ás nove horas da manhã, reunidos nos termos do art. 49 da lei n.º 522 de 30 de junho de 1903, os senhores conselheiros Raimundo Antonio de Farias, dr. Antonio Augusto de Moura, João da Cruz Monteiro, Moysés Castello Branco, Raymundo Gil da Silva Santos, José Joaquim de Moraes Avellino, Raimundo de Oliveira Lopes Neves e Pedro Augusto de Souza Mendes,

todos eleitos para o quadriennio de mil e novecentos e treze a mil e novecentos e dezaséis, assumio a presidencia o senhor conselheiro Raimundo Antonio de Farias, na qualidade de mais votado, e declarou aberta a sessão. Em seguida nomeou uma comissão composta dos senhores conselheiros Antonio Augusto de Moura, Pedro Augusto de Souza Mendes e João da Cruz Monteiro para verificar os diplomas apresentados e dar parecer sobre a legalidade dos mesmos. Examinados os referidos diplomas, o senhor conselheiro João da Cruz Monteiro, membro da alludida comissão, obteve a palavra e apresentou o seguinte parecer: «A comissão nomeada nos termos do § 1.º do art. 1.º do Regulamento interno para verificar os diplomas apresentados e dar parecer sobre a legalidade dos mesmos, é de parecer que os diplomas apresentados pelos conselheiros municipais eleitos para o quadriennio vigente — Raymundo Antonio de Farias, dr. Antonio Augusto de Moura, Moysés Castello Branco, José Joaquim de Moraes Avellino, Raimundo de Oliveira Lopes Neves, Raymundo Gil da Silva Santos, Pedro Augusto de Souza Mendes e João da Cruz Monteiro, bem como do intendente Thersandro Gentil Pedreira Paz e do vice-intendente Juvenio Alves de Carvalho, estão effectivamente legais. Em conselho, 1.º de Janeiro de 1913. — A comissão Antonio Augusto de Moura, Pedro Augusto de Souza Mendes, João da Cruz Monteiro, Posto em discussão e a votos foi approvado. Assim feito, todos os senhores conselheiros presentes, intendente e vice-intendente prestaram o compromisso legal, do que se lavrou um termo no livro respectivo, ficando, portanto, todos empossados de seus lugares. Também prestaram compromissos perante o conselho os supplicantes, de conselheiros Benedicto de Moura Santos, José Cabral Arrauá, José Genúlio de Oliveira, Joaquim Gomes Ferreira e Arlindo Correia Lima. Passou-se então a proceder a eleição para presidente, obtendo-se o seguinte resultado: — Raymundo Antonio de Farias, cinco votos; José Joaquim de Moraes Avellino, Pedro Augusto de Souza Mendes e Raymundo Gil da Silva Santos, um voto cada um. Foi reconhecido presidente o senhor conselheiro Raimundo Antonio de Farias. Procedeu-se em seguida, a eleição para vice-presidente, dando tambem o seguinte resultado: — dr. Antonio Augusto de Moura, cinco votos; José Joaquim de Moraes Avellino, dois votos; e Raimundo de Oliveira Lopes Neves, um voto. Foi reconhecido vice-presidente o senhor dr. Antonio Augusto de Moura. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente levantou a sessão. Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretario, lavrei a presente acta. Raymundo Antonio de Farias, presidente, Antonio Augusto de Moura, João da Cruz Monteiro, Raymundo de Oliveira Lopes Neves, Moysés Castello Branco.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

Sessão extraordinária em 12 de dezembro de 1912.

Presidência do exm. sr. desembargador Araujo Costa.

Secretario, Luiz Soares.

A hora legal, presentes os exms. srs. desembargadores Araujo Costa, Baptista, C. de Aguiar e José Lourenço, é aberta a sessão com assistência do sr. dr. Pires de Castro, procurador geral do estado.

Faltou por continuar licenciado o sr. desembargador Candido Martins.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente, sendo despachado todo o expediente.

Julgamentos:

Habeas corpus. — Relator o sr. presidente. — Impetrante o bacharel Antonio Carvalho Filho do Antonio Ribeiro Gonçalves, a favor dos cidadãos João Ribeiro Gonçalves Filho, Demosthenes Ribeiro Gonçalves e outros. — Intendente e conselheiros municipais diplomados, da cidade de Amarante. — Adiado para leitura dos documentos instructivos do mesmo para a sessão de 17 do corrente mez que fica marcada, para o julgamento definitivo.

Habeas corpus. — Relator o exm. sr. presidente. — Impetrante o bacharel Lucrecio Dantas Avellino, a favor de José Borges Mello, de Porto Alegre, da comarca de Barras. — Concedida, por maioria de votos.

Comarca de S. João do Piahy. Appellação crime. — Relator o sr. desembargador José Lourenço. Appellante Alvaro Antonio Piauhy publico e appellada a justiça publica. — Annullado o julgamento para mandar o réo a novo jury.

Foram publicados os julgados da sessão anterior.

Servio de juiz seminario o exm. sr. desembargador C. de Aguiar.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.

EDITAES

Secretaria do governo

O bacharel Luiz de Moraes Correia, secretario de estado do governo do Piahy &c.

Faz publico para conhecimento de todos a quem interessar possa que, em virtude do officio sob n.º 2 do sub-secretario do ministro das relações exteriores, dirigido ao exm. sr. dr. governador do estado, em 7 de dezembro do anno proximo findo, foi reconhecido o sr. David R. Birchbaum consel. dos Estados Unidos Americanos na Bahia, com jurisdicção neste estado.

Secretaria do governo, em Theresina, 18 de janeiro de 1913.

Luiz de Moraes Correia.

INSTRUÇÃO PUBLICA

De ordem do sr. director geral e de accordo com o art. 163, do Regulamento geral da instrução, declaro para conhecimento de quem interessar possa que, desta data a 28 de março proximo vindouro, acha-se aberta nesta secretaria a concorrência para provimento effectivo das cadeiras primarias vagas, desta capital e seu municipio e das do interior do estado.

Secretaria geral da instrução publica, em Therezina, 28 de janeiro de 1913.

O secretario,
Raymundo de O. Lopes Neves.

N.º 1

De ordem do sr. director desta Escola e, na conformidade dos dispositivos do art. 7.º e seus alíneas, do dec. n.º 9070 de 25 de Outubro de 1911, são chamados a matricula os menores que pretendem aprender um officio, bem como ler, escrever, contar e desenhlar.

Serão admittidos á mesma matricula os menores cujos paes, tutores e responsaveis o requerem do dia 3 de Fevereiro proximo em diante até o dia 14, e que possuirem os seguintes requisitos:

- 1.º A idade de 12 annos no minimo e de 16 ao maximo;
- 2.º Não soffrerem de moléstias infecto-contagiosas;
- 3.º Não terem defeitos physicos que os inhabilitem para o apprendizado officio.

O horario para apresentação á matricula começará em todos os dias uteis, das 12 horas do dia ás 3 da tarde, no edificio em que funciona a mesma Escola.

Escola de Aprendizices Artifices do Estado, 31 de Janeiro de 1913.

Herminio de Moura Rios.

Collectoria Federal

Registro de Consumo

O Collector federal, abaixo assignado, faz publico que de, accordo com o art. 3.º capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n.º 5890, de 10 de Fevereiro de 1906, está procedendo a cobrança do imposto de registros de consumo até 31 de Março do corrente exercicio, sendo cobrados os seguintes emolumentos, conforme o art. 13 do Regulamento citado:

- a) fabricas, 200\$000
- b) depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso, 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de productos tributados de 1.ª classe 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio alem do producto tributado, excepto charutaria 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente até tres 20\$000
- f) mercador ambulante por conta propria ou alheia 20\$000
- g) pequeno fabricante trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis 20\$000

De mais de seis a 12 50\$000
Paragrapho unico. Fica isento de registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto de industria e profissao.

Art. 122. Serão punidos, com multas de 100\$ a 200\$, os indústrias, commerciantes e mercadores ambulantes que deixarem de registrar os seus estabelecimentos, de accordo com o art. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º. Para constar, eu, Manoel Moreira Leão, escrevi o escrevi.

Collectoria Federal, em Therezina, 21 de Janeiro de 1913.
Benjamin do Rego Monteiro Filho, — Collector Federal.

Escola Normal

Média das alumnas diplomadas de 1912

N.º de ordem	NOMES	1.º anno	2.º anno	3.º anno	Média final
1	Luiza Sobral Lima	9,2	9	9,2	9,4
2	Alzira Freire	6,7	6,6	8	7,3
3	Julia Jacy da Cunha	5	6	7	6,3
4	Briolanja Oliveira	9	9	9	9,1
5	Alzira Freitas	7	7	7	7,8
6	Alice Couto	4,1	6	6	6
7	Evangelina Augusta e Silva	9,5	8	9	9,1
8	Izabel de Castro e Silva	7,7	7	8	8
9	Lydia Rodrigues da Cunha	5	5	8	6,3
10	Alzira de Castro e Silva	7,7	7	9	8,2
11	Corina Sobreira da Silva	7,2	8	9	8,2
12	Maria Gonçalves Vilhena	9,2	8	9	9,2
13	Maria do O' Barros	4	5	6	5,2
14	Luiza Pinheiro	6	5	7	6
15	Lina L. Gayoso e Almendra	8,2	8	9	9
16	Aurea Pires de Castro Rebelo	8,2	8	9	9
17	Rosila Neves de Sousa	8,2	8	9	9
18	Maria Evangelina P. Fortes	6	7	7	7,2
19	Maria José de Oliveira	9	8	9	9
20	Cecilia Clary de Oliveira	8,7	8,7	9	9

Visto. — *Daniel Paz.*

Secretaria da Escola Normal, em Therezina, 23 de janeiro de 1913.

O secretario,

João do Rego Monteiro Sobrinho.

O doutor Augusto Evertton e Silva, juiz de direito da comarca de Amarante e presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do mesmo nome, estado do Piahy, etc.

Faz saber que, suscitando-se duvidas sobre o dia em que deviam começar e terminar os trabalhos da commissão revisora do alistamento eleitoral deste municipio, consulto, previamente, pelo telegrapho, ao exm. sr. presidente da junta de recursos electoraes do estado sobre si a dita commissão revisora devia instalar seus trabalhos a dez, inicial-ou definitivamente a quinze, tudo do corrente mez de janeiro e encerrar-los a quatorze de fevereiro, ou inicial-ou definitivamente a dez do corrente e terminal-ou a nove de fevereiro, não tendo porém, resposta a consulta; em vista do que, transmittiu, tambem previamente, telegramma identico ao exm. sr. ministro do interior, o qual respondeu á consulta com o seguinte telegramma, expedido a quatorze, mas recebido, aqui, a dezesseis do corrente: «Acordo disposo artigos quarenta e quarenta e dois, decreto cinco mil trescento noventa e um, de doze de dezembro de mil novecentos e quatro, conforme tem sido declarado varios avios deste ministerio, respondendo consulta assumpto identico vosso telegramma de nove do corrente, commissão revisora alistamento eleitoral diversos municipios estado devem iniciar respectivos trabalhos a dez de janeiro e terminal-ou a trinta dias depois, isto é, a nove de fevereiro, Saudações.—Rivadavia Corrois, M. Interior.» A commissão revisora do alistamento eleitoral deste municipio, supra alludida, que já tinha installado e iniciado os seus trabalhos a dez do corrente e continuava a funcionar nos dias prescriptos pela lei quando foi recebido de aquelle telegramma, proseguio, e está funcionando de accordo com o referido telegramma do exm. sr. ministro do interior, para terminar os seus trabalhos a nove de fevereiro.

E para os devidos fins, mandou passar o presente edital.

que será affixado á porta da casa do conselho municipal e reproduzido em o jornal official do estado, em Therezina. Amarante, 17 de janeiro de 1913. Eu, Tiberio Pinto de Souza, escrevi do judicial, o escrevi.

Augusto Evertton e Silva.

O collector estadual da villa de S. Pedro, do estado do Piahy, abaixo assignado, faz publico a quem interessar possa, que existe no lugar «Caicara» d'este municipio, ha mais de seis annos, mais ou menos, uma vacca lisa, signal forquilha e couce de porta, differença, moça por baixo, sem marca e carimbada no queixo com um **R**.

—Um garrote raposo, orelhudo, sem marca, filho da mesma vacca e da era de 1911; os quaes são considerados bens do evento, pelo que, depois de 30 dias da publicação do presente edital, ao «Diario Official» deste estado, terão de ser arrematadas ditas rezas na forma da lei, á porta d'esta repartição, se dentro do mesmo prazo não houver quem as reclame, trazendo as provas irrecusaveis de seu direito.

Collectoria estadual da villa de S. Pedro, 12 de janeiro de 1913.

O collector,
David Barbosa Ribeiro Passos.

TRIBUNA LIVRE

Material electrico
Oliveira, Pearce & Comp. têm para qualquer installação

Leite puro
Na casa n.º 28 da rua Paysandú, defronte da «Pharmacia dos Pobres», vende-se leite puro de vacca a 400 reis a garrafa, todos os dias das 8 horas da manhã em diante.

CASA—Vende-se uma no largo Saraiva em boas condições para familia, a tratar com *Oliveira Pearce & Comp.*

CONTRA PROTESTO

No «Diario do Piahy» de 26 do expirante, vem o srs. Chatak & Irmão com um protesto que precisa ser rebbificado para boa orientação do publico e restabelecimento da verdade. Não devia dar resposta aos protestantes, Moro aqui ha perto de vinte annos e sou bastante conhecido. Depois são tão frageis as razões que me oppuzeram que o leitor por si só avalia quem está andando bem.

Quero, porém, que se conheçam os antecedentes da questão. Tendo em julho do anno passado sabido o socio João Chatak da sociedade de que fizera com seu irmão Elias Chatak, foi chamado para ella o outro irmão Abib Chatak que então estava negociando na esquina da casa do sr. Cavour Miranda, á rua Lisandro Nogueira. Deste modo Abib liquidou a referida casa e reuniu-se a Elias Chatak.

Alguns dias depois chamaram o sr. João Aminuy e combinaram que ficasse com a esquina afim de aproveitar a licença.

Não tendo recursos, João Aminuy pediu-me que o ajudasse. Combinei então com Elias Chatak o pagamento de 100\$000 do imposto.

Acotecen que logo depois brigou Abib com o irmão e saiu da casa, passando a ser negociante ambulante.

Em outubro me foi apresentado conhecimento da collectoria cobrando o imposto devido por Abib realizando eu o pagamento do mesmo, e conforme combinara, mandei receber de Elias a importancia que elle declarou não me pagar.

Antes quando voltou o esparto e atulado João Chatak, do Ceará, onde fizera compias dando-se como fazendo parte da firma Chatak & Irmão (veio de Fortaleza telegramma para importante casa de Theresina pedindo informações sobre se fazia, ou não, parte da mesma) a instancias suas, em minha casa, comprei-lhe uma factura, do que assignei notas promissorias. Foi nessa occasião que me garantiu ter cada peça de rabo de rato, 5 metros.

Ao vender, porém, uma das mesmas, medi-a encontrando a apenas quatro metros o que, afinal, me dava prejuizo superior a 100\$000.

Reclamei, Respondem-me que ia dirigir-se á casa do Ceará. Por esse tempo Abib começou a fazer compias a mim e a outros, pois Chatak & Irmão não lhe vendiam.

Vencendo-se a 16 de Dezembro ultimo a primeira nota promissoria, veio João Chatak recebeu o seu valor. Pedi que descontasse a differença, rogo-me, entretanto, que deixasse para a segunda nota, ao que, de boa fé, accedi.

Continuando Abib a comprar a mim e a outros, ficou com a casa dos srs. Salim Barguil á rua S. José, affiançado por seu irmão.

Vencendo-se uma nota promissoria contra o mesmo, a 21 de Dezembro, mandei receber. A pediu-me por escripto que esperasse até a tarde e só pagou-a quando estava em poder do tabellião Polydoro Massillon para ser protestada. Pedi, então, que assignasse uma nota de compias que me fizera, e recusando-se a assignal-a foi a mesma protestada.

Avisado a 15 d'este, pelos srs. Chatak & Irmão do vencimento da segunda nota, chamei-os ao accordo que fizemos e quiz descontar a differença a meu favor. Não me responderam: man-

daram protestar a nota o que deu lugar a apresentar os motivos a que se referem Chatak & Irmão em seu protesto.

Em 17 annos de permanencia, aqui, procurei sempre honrar a minha firma—Podem dizer os mesmos Chatak & Irmão com as suas transações do Maranhão?

E' melhor que fiquemos aqui. Não provooco mas não receio a apreciação de meus actos.

Therezina 30 de Janeiro de 1913.

Sergio Tajra

Declaração.

O abaixo assignado declara ao sr. Collector estadual e o procurador da camara Municipal da Villa das Flores, no estado do Maranhão, que acabou por completo com a quitanda, de serias e miudezas que teve no lugar de sua residencia, «São Salvador»; faz a presente declaração para que não continue a ser lançado.

São Salvador, 1 de Janeiro de 1913.

Raymundo José d'Araujo Cunha.

A LOJA MAFRENSE recebe agora écharpes lindissimos para senhoras; tecidos brancos de muitas qualidades idem idem; imagens de muitos santos e de Christo crucificado; albus para retractos de muitas fórmias bonitas; e muitos outros artigos.

H. Parentes & Filho, Succs.
Rua Paysandú

Vende-se uma boa casa de telhas, com excellente terreno, á rua S. José, proxima a Praça Saraiva. Trata-se com

Oliveira, Pearce & C.ª

CALÇADOS especiaes para homens, senhoras e creanças grande sortimento na **Loja Mafrense** de H. Parentes & Filho, Successores.

Aos srs. collector estadual e procurador municipal

Venho pelo «Diario Official» comunicar-lhes que, para o anno de 1913, não continuarei com a minha officina de alfaiate, portanto espero não ser contemplado nos impostos do mesmo anno.

Therezina, 30 de dezembro de 1912.—*Carlindo F. de Andrade.*

LIVROS.—*Marques*—Direito publico.—*Marques*—Instrução civica.—*Itabiana*—Principios, Successões.—*T. Bastos*—Casamentos orphãos etc.—*Vasconcelos*—Evocações.—*Pombo*—Contos e Pontos.

Na «Typ. Paz» de Gomes Ferreira & C.ª.

BACHAREL EM DIREITO
CHRISTINO C. BRANCO
ADVOGADO
Rua da Gloria n. 10.

Calçados ingleses
Manfield
Vendem
Oliveira, Pearce & C.

*Munta coisa boa***No Bom Mercado No Novo Mundo,****DE**
José Cabral Arnaud

Rua do Paysandú, n. 40

PARA O CHIC:

Extractos de coty-ambreine, la-rose Jaqueminot, Idylle, Jasmin corse e muitas outras marcas de acreditados Perfumistas.

Loções-ultima creações de Coty e outros fabricantes

Brilhantinas-oleos-o que ha de mais fino em perfumes

Extracto Meu Coração,

Creme Meu Coração,

Pó Meu Coração,

Cleo Meu Coração,

Brilhantina Meu Coração,

Pilogenio Vidro a 3\$000

Sabonete de Reuter legitimo á 2\$000

Sabonete Sanitario a 1\$000, tres por 2\$500

Sabonete New-York a 800 tres por 2\$000

PARA O BELLO SEXO INFANTIL:

O encanto e o agrado de todas; o melhor presente para ellas é o bebê expressivo, bellissimo sortimento para todas as idades.

Casquetes e turcas—o mais chic bonet para menino.—liquida-se a 1\$500.

Para todos:

Sellins inglezes desde 30\$000.

Silhões para montaria de senhoras, baratissimos.

Arreios para montaria—sortimento completo.

Mallas, grande sortimento, a preço de combate e reclame.

Bolças para mão,—grande variedade.

Bahs de folha, de todos os tamanhos, lindamente pintados, artigo Carioca, muito barato.

Calçados, continua grande QUEIMA deste artigo para renovação do sortimento.

Roupas feitas—Bellissimo e novo sortimento de PLIAMES e outros artigos para Homens e Senhoras, a preço quasi de graça

Camisas portuguezas, as melhores que ha, universalmente conhecidas, de 1ª pontuação, brancas e de cores, muito baratas.

Grandes e bellissimo sortimentos de fazendas de que ha de mais moderno para Homens e Senhoras.

Chama-se Attenção

Bilz quem não conhece esta saborosa e agradável bebida, sem alcool, de tão grande consumo no sul? Temos deposito della e se vende muito mais barato que a kola.

Vinho Collares Clnb é uma conhecida marca de combate que vende-se a preços sem competencia.

Finissimas bebidas e finissimos charutos e cigarros, só no

BOM MERCADO NO NOVO MUNDO

NOVOS LIVROS

Typographia PAZ, de

Gomes Ferreira & Comp. vendem-se mais os seguintes livros chegados pelo ultimo vapor

A vida intensa de Roosevelt, Monographia juridica de Perghia, Escripção mercantil, de Tavares da Costa, Vademecum do guarda livros, Tarifas das Alfandegas brasileiras, ultima edição, Amor, Pecundo, Hygiene Secreta, Instincto sexual, Matrimonio, Mystério da fecundação, Noites de Nupcias, Segredos do amor, Methodo de Berlitz, Canto do Cygne, Conde de Monte Christo, enc., Os miseraveis, de V. Hugo, Paraíso das Damas de Zola, Poemas— completas de G. Dias, Felicidade do amor e do hyumen, enc. Dice prosodico de J. de Deus, Historia de um beijo, Noites da virgem, A. B. C. illustrado para as crianças aprenderem a ler, Arte de educar os filhos, Mariéta—Paginas de alem rumulo, Amor de Perdição, de C. C. Branco, Historia de um colação, Dicionario de flores.—Th.—6—1—913.

Hotel 15 de Novembro

O mais bem montado e preparado para hospedes Situado no centro da cidade.

Aceita-se hospedes e encarrega-se de serviços para fora do estabelecimento.

Ajuste previo com o proprietario
THERESINA.—PIAUHY**DR. ALCIDES FREITAS**

MEDICO

Dá consultas as segundas, quartas e sextas, de 2 ás 4 horas da tarde, na Pharmacia Rio Branco.
Residência: Rua Coronel Lysandro Nogueira—47.**O engenheiro Antonio Augusto de Moura, com bastante pratica de demarcação de terras, offerece seus serviços, mediante ajuste previo.**
Rua da Gloria—Theresina.

BACHAREL EM DIREITO

Nilo Britto

ADVOGADO

RUA A. ABREU 33

Mario J. Baptista

BACHAREL—ADVOGADO

RUA BELLA N. 36.

DR. A. L. ARÊA LEÃO

Medico

Consultorio e residencia

Pharmacia Ferraz

Rua Grande n.º 24.

THERESINA

JOÃO PINHEIRO

—Cirurgião dentista—

Rua Dr. Alvaro Mendes.

Companhia Interesse Mutuo SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
ESTABELECIDA NA BAHIA EM 1852
Capital **Rs. 2.000.000\$000**
AGENTES NO PIAUHY:
NETTO, PIRES & CA, SUCCS.
Florianópolis.**Paludol** é o especifico das febres intermitentes de origem palustre—sezões. Encontra-se na Pharmacia Ferraz.**Calvo** uza o Pilogenio producto inconparavel contra a calvice. Encontra-se em casa de Edmundo Genuino & Irmão.**C simiras** esplendida escolha acabam de receber Edmundo Genuino & Irmão.**Ca tuchos** papelão 9 e 12 mm e calibre 16, 20 e 24 vende Edmundo Genuino & Irmão**Perfumarias** finissimas e modernas de Coty, Houbigant Rohet & Gallet e Deleter, acabam de receber Edmundo Genuino & Irmão.**Menelik** producto sem rival para tingir intantaneamente os cabellos, vendem Edmundo Genuino & Irmão.**Duchen** é a melhor marca de biscoitos encontra-se em casa de Edmundo Genuino & Irmão.**Pós** para polir instantaneamente ouro prata latão cobre, níquel estanho e vidro, receberam Edmundo Genuino & Irmão.**Prevenção****A ECONOMIZADORA PAULISTA**

Os negocios da Economizadora Paulista entendem-se directamente com o seu agente geral, ou nos seus impedimentos, com o sr. coronel José Antonio de Sant'Anna.

Os recebimentos feitos por outro intermedio, não têm, de nenhum modo, a responsabilidade do alludido agente.

O expediente da sociedade é das 3 as 5 horas da tarde.

Theresina, 24 de Janeiro de 1913.

Adolpho Sant'Anna,
Agente Geral.**Attenção**

Os afamados preparados pharmaceuticos da conceituada PHARMACIA S. LUIZ de Correia & Comp., de Parnahyba, acham-se em deposito e á venda nesta capital na PHARMACIA RIO BRANCO do Pharmaceutico Aerisio Sampaio, aos preços abaixo:

PALUDOL —poderoso anti-febril	vidro 3\$000
Vinho Reconstituente —o tonico por excellencia	garrafa 4\$000
Vinho de jurubeba —desobstruente do fígado	garrafa 3\$500
Xarope de mussambê e mutamba —sem rival nas bronchites	vidro 3\$000
Xarope de jatay —debellador da tosse	vidro 1\$500
SYPHILOL —o especifico da syphilis	vidro 3\$000
Tintura de sa'sa e caroba —purificador do sangue	vidro 3\$000
Balsamo da dor —grande anti-rheumatico	vidro 3\$000
930 —maravilhoso depurativo	vidro 2\$500
Gottas estomacaeas —especifico das gastralgias	vidro 2\$000
Agua ingleza —tonico universal	garrafa 3\$000
Injecção adstringente —efeito radical e prompto	vidro 2\$000
Emulsão de oleo de pequi —succedaneo do fígado de bacalhão	vidro 2\$000
Polpa de tamarindos —laxativo e refrigerante	vidro 1\$000
Elixir dentifricio	vidro 1\$500
Pasta dentifricia	vidro 1\$500
Pò dentifricio	caixa 1\$000
Dentacura —contra as dores de dentes	vidro 500
Regulador da madre —dá a saude á mulher—	vidro 4\$000
Tonico ideal para aformosear o cabelo	vidro 3\$000

BREVEMENTE!
A Maravilha brasileira—succedanea da Maravilha curativa
PHARMACIA S. LUIZ
Correia & Comp.
PARNAHYBA—PIAUHY**QUATROCENTAS DUZIAS (400)****Lança perfume****Ródó**—legitimo para o proximo CARNAVAL DE 1913**A LOJA ESPERANCA**
já recebeu a está vendendo porem

Somente a dinheiro

Viva a proxima folia!...

Lança Perfume

As amostras do Ródó já estão em exposição na

Loja Esperança